



Decreto Nº 251 - de 13 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	53.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	53.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	53.000,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

13/08/25

Chefe de Gabinete